



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 522-2524
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI Nº 2.354/ 2004

ALTERA A LEI Nº 2.203/2001, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E ACRESCENTA DISPOSIÇÕES À LEI Nº 2.012/1998 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 2.203, de 06 de novembro de 2001, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo e Acrescenta Disposições à Lei nº 2.012, de 15 de maio de 1998 – Plano de Cargos e Carreira do Sistema Público Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam criadas nos cargos adiante indicados, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, as seguintes vagas:

I	- Administrador	- 02 (duas) vagas;
II	- Assistente Social	- 04 (quatro) vagas;
III	- Contador	- 05 (cinco) vagas;
IV	- Enfermeiro	- 10 (dez) vagas;
V	- Fiscal Municipal	- 14 (quatorze) vagas;
VI	- Fonoaudiólogo	- 02 (duas) vagas;
VII	- Gari	- 30 (trinta) vagas;
VIII	- Médico	- 10 (dez) vagas.

Art. 3º Ficam criadas 44 (quarenta e quatro) vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, integrante do Sistema Público Municipal de Educação, Lei nº 2.012, de 15 de maio de 1998.

Art. 4º Os Anexos I, IV, V e IX à Lei nº 2.203/2001 – Quadro de Pessoal do Poder Executivo, passarão a ter a redação estabelecida nesta Lei.

Art. 5º Ficam introduzidos os anexos VIII e X à Lei nº 2.203/2001.

P *A*



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

Art. 6º Os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, Parte Permanente, Nível 1 e Parte Suplementar QS-2 são os estabelecidos na Tabela do Anexo IV desta Lei.

Art. 7º Ficam convalidadas, em obediência ao estabelecido no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, a partir de 1º de maio de 2004, as alterações vencimentais procedidas em relação aos servidores efetivos, integrantes dos Quadros Permanente e Suplementar, inclusive aposentadorias e pensões pagas pelo Fundo de Previdência Social, em decorrência da revisão do salário mínimo nacional.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2004.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 30 de junho de 2004.

Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita

Rutencide Pereira Melo de Lira
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 30 dias do mês de junho de ano de 2004

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI Nº 2.354/ 2004

ANEXO I À LEI Nº 2.203/2001

QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO - PARTE PERMANENTE

N.º DE ORDEM	CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	QUANTIDADE
01	ADMINISTRADOR	N5	09
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	N2	316
03	AGENTE DE ENDEMIAS	N2	105
04	AGENTE DE VIGILÂNCIA	N1	210
05	ARQUITETO	N5	04
06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	N3	60
07	ASSISTENTE SOCIAL	N5	47
08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	N2	190
09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N1	290
10	BIBLIOTECÁRIO	N5	01
11	BIÓLOGO	N5	02
12	BIOMÉDICO	N5	02
13	BIOQUÍMICO	N5	07
14	CONTADOR	N5	11
15	DENTISTA	N5	38
16	ECONOMISTA	N5	06
17	ENFERMEIRO	N5	56
18	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	N5	11
19	ENGENHEIRO CIVIL	N5	12
20	FARMACÊUTICO	N5	06
21	FISCAL MUNICIPAL	N3	154
22	FISIOTERAPEUTA	N5	03
23	FONOAUDIÓLOGO	N5	05
24	GARI	N1	340
25	GEÓLOGO	N5	02
26	INSPETOR DE SANEAMENTO	N3	39
27	JORNALISTA	N5	01
28	MÉDICO	N5	125
29	NUTRICIONISTA	N5	08
30	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	N5	02

cl A



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-5620
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

31	PSICÓLOGO	N5	17
32	SOCIÓLOGO	N5	02
33	TÉCNICO AGRÍCOLA	N4	08
34	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	N4	03
35	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	N4	27
36	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	N4	18
37	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N4	27
38	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	N4	02
39	TÉCNICO TRIBUTÁRIO	N3	08
40	TERAPEUTA OCUPACIONAL	N5	02
41	VETERINÁRIO	N5	07
42	ZOOTECNISTA	N5	02
TOTAL			2185

cl *
A



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3620
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

Lei nº 2.354/ 2004

ANEXO IV A LEI Nº 2.203/2001

VENCIMENTOS – BASE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO,

CARGOS EM COMISSÃO

PARTE PERMANENTE E PARTE SUPLEMENTAR

<i>PARTE PERMANENTE</i>	
<i>NÍVEL 1 – 40 horas</i>	<i>260,00</i>
<i>NÍVEL 2 – 40 horas</i>	<i>270,00</i>
<i>NÍVEL 3 – 40 horas</i>	<i>292,00</i>
<i>NÍVEL 4 – 40 horas</i>	<i>450,00</i>
<i>NÍVEL 5 – 20 horas</i>	<i>495,00</i>
<i>NÍVEL 5 – 40 horas</i>	<i>990,00</i>
<i>PARTE SUPLEMENTAR</i>	
<i>QS-2</i>	<i>260,00</i>
<i>QS-3</i>	<i>270,00</i>
<i>QS-4</i>	<i>292,00</i>
<i>CARGOS EM COMISSÃO</i>	
<i>CC-1</i>	<i>3.900,00</i>
<i>CC-2</i>	<i>1.500,00</i>
<i>CC-3</i>	<i>1.000,00</i>
<i>CC-4</i>	<i>500,00</i>

cl *A*



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI Nº 2.354/ 2004

ANEXO V À LEI Nº 2.203/2001

QUADRO PERMANENTE – SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GRUPO 1 – MAGISTÉRIO

Professores	1.920
-------------	-------

DENOMINAÇÃO

QUANTIDADE

cl ***



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

Lei nº 2.354/ 2004

GRUPO 2 - APOIO ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS AUXILIARES

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
<i>Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais</i>	800
<i>Auxiliar de Vigilância Escolar</i>	58
<i>Assistente Administrativo Educacional</i>	190
<i>Motorista Escolar</i>	2
<i>Secretário Escolar</i>	32
SUBTOTAL	1.082
TOTAL GERAL	3.002

ANEXO VIII À LEI Nº 2.203/2001

FUNÇÕES GRATIFICADAS

<i>FG-1</i>	140,00
<i>FG-2</i>	100,00
<i>FG-3</i>	80,00
<i>FG-4</i>	50,00

CP *



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI Nº 2.354/ 2004

ANEXO IX A LEI Nº 2.203/2001

GRATIFICAÇÕES DE INCENTIVO - PSF

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
CARGO	ZONA URBANA (RS)	ZONA RURAL (RS)
MÉDICO	2.370,00	2.735,00
ENFERMEIRO	1.160,00	1.404,00
DENTISTA	760,00	1.004,00
ASSISTENTE SOCIAL	300,00	300,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	123,47	155,06
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40,00	40,00

cl A



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI Nº 2.354/ 2004

ANEXO X À LEI Nº 2.203/2001

QUADRO PERMANENTE – PROCURADORES DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
PROCURADORES	12

VENCIMENTOS

CLASSE	SÍMBOLO	VENCIMENTOS (R\$)
PROCURADOR(A) DE 4ª CLASSE	"A"	1.800,00
PROCURADOR(A) DE 3ª CLASSE	"B"	2.000,00
PROCURADOR(A) DE 2ª CLASSE	"C"	2.200,00
PROCURADOR(A) DE 1ª CLASSE	"D"	2.400,00

CP A